



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM N° 001/2024, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ e **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S\ S LTDA EPP.** (PROC. N° 809/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o n° 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, n° 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n° 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF n° 053.456.107-11 e a empresa **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S\ S LTDA EPP**, inscrita junto ao CNPJ sob o n° 01.563.165/0001-34, localizada na Rua Moises Amélio, n. 07, andar 2, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP. 28.613-210, representada neste ato por seu sócio Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy, brasileiro, casado, gerente de projetos, residente na Rua Prefeito José Eugênio Muller, n. 70, apto. 403, Centro, Nova Friburgo, carteira de identidade n°12.052.676-9 - IFP, inscrito junto ao CPF sob o n° 082.102.677-10, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM n° 001/2024 firmado em 05/01/2024 em razão da contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Câmara Municipal de Magé, pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 04/02/2026, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2026, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 01/2026, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 02 de janeiro de 2026.

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO SIS LTDA EPP

-Contratado-

RUA MOISÉS MACHADO Nº 07 - ANDARAÍ
CENTRO CEP 28.613-210

NOVA FRIBURGO-RJ